



Plano de Desenvolvimento
Institucional | UFPA
2026 • 2035

GUIA METODOLÓGICO PARA ELABORAÇÃO DO

PDI UFPA 2026 – 2035

Versão Atualizada em 08.2025



Equipe de Gestão da Universidade Federal do Pará

Reitor

Gilmar Pereira da Silva

Vice-Reitor

Loiane Prado Verbicaro

Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROEG

Maria Lucilena Gonzaga Costa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Maria Iracilda da Cunha Sampaio

Pró-Reitor de Extensão - PROEX

Nelson José de Souza Júnior

Pró-Reitor de Relações Internacionais - PROINTER

Lise Vieira da Costa Tupiassu

Pró-Reitor de Administração - PROAD

Raimundo da Costa Almeida

Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal - PROGEP

Ícaro Duarte Pastana

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN

Cristian Mayko Carvalho da Costa

Prefeito do Campus Universitário

Eliomar Azevedo do Carmo

Procuradora Geral

Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade

Créditos Técnicos

Coordenação

Cristian Mayko Carvalho da Costa

Thiago Lobo Rodrigues

Elaboração

Diógenes Oliveira Ribeiro

Fagner Santos da Silva

Rafaela Martins Fontoura

Sara Patrício Martins

Projeto Gráfico e Diagramação

Diógenes Oliveira Ribeiro

Fagner Santos da Silva

Versão do Documento

3 (08/2025)

Contatos

cmadm@ufpa.br

PROPLAN/UFPA

Av. Augusto Corrêa, 01.

Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto

Bairro do Guamá, CEP 66.075-900, Belém, PA.

Este material faz parte do conjunto de instrumentos e diretrizes operacionais elaborados para subsidiar a construção do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPA (PDI UFPA 2026-2035). Dessa forma, a UFPA detém seu efetivo direito de uso, reprodução, transformação em trabalhos derivados de qualquer tipo, ou qualquer outro uso, vedando-se toda e qualquer forma de utilização para fins divergentes à sua proposta inicial, sem prévia consulta.

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta um roteiro com o propósito de subsidiar a construção do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPA apoiando os gestores, técnicos e demais pessoas envolvidas na execução da atividade bem como permitir que qualquer parte interessada conheça, de forma transparente, o processo de desenvolvimento do Plano.

O PDI constitui-se em um documento que identifica a UFPA, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver.

A elaboração do PDI deverá explicitar o modo pelo qual o documento foi construído e a interferência que exercerá sobre a dinâmica da UFPA, tendo como pressuposto o atendimento ao conjunto de normas vigentes.

É imprescindível, na elaboração do PDI, considerar como princípios, a clareza e a objetividade do texto, bem como a coerência, de forma a expressar a adequação entre todos os seus elementos, e a factibilidade, de forma a demonstrar a viabilidade do seu cumprimento integral. Ou seja, o texto do PDI deverá ser conciso e claro, contendo dados e informações relevantes para a análise de mérito da proposta e que permitam também, tanto à UFPA como às demais partes interessadas, identificar e monitorar o cumprimento das metas institucionais estabelecidas.

Boa leitura!

Cristian Mayko Carvalho da Costa

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
UFPA



1 INFORMAÇÕES BÁSICAS DO GUIA METODOLÓGICO

1.1 INFORMAÇÕES BÁSICAS DO GUIA METODOLÓGICO

1.1.1 Descrição Resumida

Este guia foi desenvolvido para orientar o processo de construção do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Pará (UFPA), direcionando gestores(as), docentes, técnicos(as), discentes e demais partes interessadas no planejamento estratégico da instituição.

O documento aborda aspectos sobre planejamento organizacional, base normativa, etapas do projeto e o plano de execução das atividades, garantindo transparência e participação coletiva na formulação do PDI.

Além disso, com uma metodologia estruturada, o guia visa aprimorar os instrumentos de planejamento e assegurar a definição eficaz das estratégias, reafirmando o compromisso da UFPA com o desenvolvimento sustentável na Amazônia.

Destaca-se que as orientações e elementos aqui contidos não são terminativos, dada a dinamicidade do processo e atualizações normativas, estando, portanto, em constante atualização.

1.1.2. Objetivo Geral

Instituir a metodologia para subsidiar a elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Pará (UFPA).

1.1.3. Objetivos Específicos

- a) Apresentar a base normativa para elaboração do PDI;
- b) Propor a dinâmica dos grupos de trabalho na elaboração do novo PDI; e
- c) Introduzir a apresentação do Plano de Ação e Cronograma de Execução.

1.1.4. Envolvidos no processo de elaboração do novo PDI

Toda a comunidade universitária — docentes, técnicos, discentes — e demais partes interessadas.

Essa ampla colaboração tem a finalidade de assegurar que a construção do PDI seja representativa e alinhada aos objetivos estratégicos da instituição, fortalecendo o compromisso com um planejamento participativo e inclusivo.

1.1.5. Coordenador dos processo de elaboração do PDI

Me. Cristian Mayko Carvalho da Costa
Pró- Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Presidente da Comissão Executiva do PDI

1.1.6. Período de Execução

Dezembro de 2024 a Dezembro de 2025.

1.2 ATUALIZAÇÕES NO GUIA

Atualizações na versão 2

3.3 Elementos constitutivos obrigatórios (págs. 16-17, atuais págs. 17-18)

Atualização na descrição de alguns elementos obrigatórios constantes no quadro apresentado, conforme nova redação dada pelo Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025.

4.1 elementos constitutivos do PDI da UFPA (pág. 20, atual pág. 21)

Alteração na redação do item “g) Política de Extensão e Cultura” para “g) Política de Extensão, Arte e Cultura”, conforme solicitação apresentada na Reunião do Fórum de Dirigentes da UFPA, ocorrida no período de 07 a 09 de maio de 2025, em Salinópolis.

Atualizações na versão 3

1.1.1 Descrição resumida (pág. 05)

Inclusão de parágrafo que destaca que as informações contidas no guia não são terminativas e que estão em constante atualização em decorrência da dinamicidade do processo.

1.2 Atualizações no guia

Inclusão de rol de atualizações realizadas no Guia, em suas diferentes versões.

4.1 elementos constitutivos do PDI da UFPA (pág. 21, atual pág. 22)

Alteração na denominação e descrição da “Política de Assistência Estudantil” para “Política de Assistência Estudantil e Acessibilidade”.

4.1 elementos constitutivos do PDI da UFPA (pág. 25, atual pág. 26)

Alteração na denominação e descrição do “Plano de promoção de acessibilidade e atendimento diferenciado para pessoas com necessidades especiais” para “Plano de promoção de acessibilidade e dos direitos das pessoas com deficiência”.

5.2 Esquema sintético das atividades para elaboração do PDI (pág. 32, atual pág. 33)

Alteração na ordem do fluxo processual relativo às etapas de finalização. Em decorrência da necessidade no ajuste do cronograma, a etapa de diagramação será realizada após a aprovação do documento.

6.1 agentes envolvidos e responsabilidades (pág. 34, atual pág. 35)

Alteração na denominação da “ETem 6 - Assistência Estudantil” para “ETem 6 - Assistência Estudantil e Acessibilidade”.



2 PLANEJAMENTO

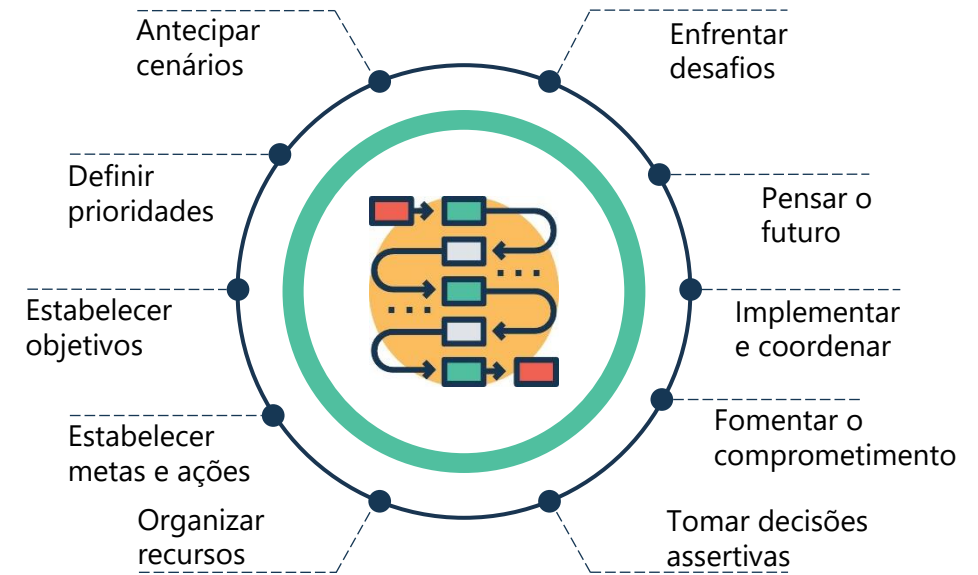
2.1. QUAL A RAZÃO DE PLANEJAR?

Planejar é um passo essencial para orientar qualquer instituição em direção ao sucesso. Esse processo envolve definir a missão, visão e os princípios que orientarão suas atividades, além de estabelecer objetivos, metas e ações para alcançar o futuro desejado. Com planejamento, a instituição pode antecipar cenários, organizar recursos, tomar decisões assertivas no presente e se preparar para enfrentar os desafios que possam surgir.

No contexto de uma instituição de ensino, o planejamento busca responder as perguntas-chave que conectam seu estado atual ao seu futuro ideal: Onde estamos? Onde queremos chegar? Quais estratégias nos levarão até lá? Essas reflexões não apenas orientam as ações, mas também reforçam a identidade institucional, seus valores e seu compromisso com a sociedade, conferindo clareza sobre a direção a ser seguida e a razão de cada passo.

E para que o planejamento seja eficaz, é necessário, primeiro, um entendimento profundo da instituição, identificando seus pontos fortes e fracos, bem como os desafios contemporâneos que afetam sua atuação. Essa análise deve considerar o ambiente interno e externo, ampliando a visão sobre as oportunidades e limitações que influenciam o desenvolvimento institucional.

Outro aspecto essencial é a reflexão sobre quem participa do processo de planejamento e para quem ele é direcionado. A inclusão de todas as partes interessadas desde o início fortalece o processo, promove uma visão compartilhada e fomenta o comprometimento coletivo com a estratégia institucional. Essa colaboração torna o planejamento uma ferramenta poderosa para que a instituição responda de forma eficiente e sustentável às necessidades sociais e avance rumo ao futuro com segurança e propósito.

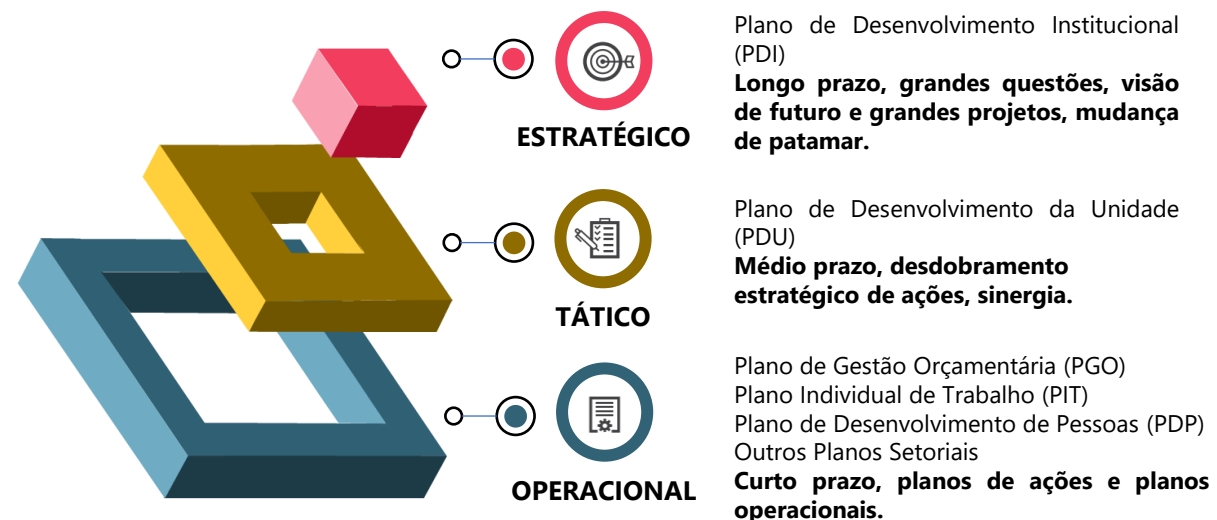


2.2. ESTRUTURA DO PLANEJAMENTO NO CONTEXTO DA UFPA

Ao longo de mais de 65 anos, a Universidade Federal do Pará (UFPA) tem se dedicado a aprimorar seus processos de planejamento, com o objetivo de alinhar suas ações de ensino, pesquisa e extensão às expectativas da sociedade e ao compromisso de formar cidadãos capazes de contribuir para a transformação do contexto amazônico, promovendo uma sociedade inclusiva e sustentável.

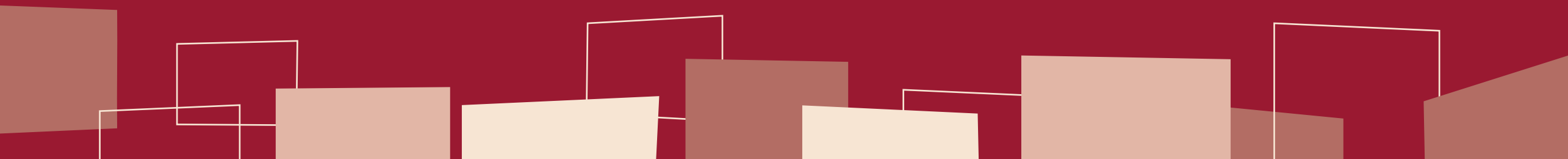
Para atingir esses objetivos, a UFPA adota uma abordagem estratégica no planejamento, priorizando as iniciativas mais relevantes, mobilizando os recursos necessários e garantindo a implementação das ações fundamentais para alcançar suas metas. Esse enfoque permite à Instituição planejar, medir e demonstrar seus resultados de forma mais eficaz, assegurando que cada passo dado esteja alinhado com sua visão de futuro.

O planejamento na UFPA integra diferentes níveis e áreas da Instituição, como ilustrado na Figura ao lado, promovendo uma visão unificada e coesa. Esse processo busca eliminar possíveis conflitos entre as diferentes áreas e garantir o alinhamento das estratégias e ações adotadas em toda a Universidade.



O planejamento institucional da UFPA é orientado pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que é um documento **obrigatório** exigido pelo Poder Executivo Federal.

3 PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI)



3.1 CONCEITO

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um documento estratégico essencial para as universidades federais. Ele orienta as diretrizes e ações de longo prazo, define a visão, missão e valores da instituição, e expressa suas aspirações e compromissos com a sociedade. Além de servir como um guia para a melhoria contínua, o PDI atua como instrumento de avaliação pelos órgãos responsáveis, permitindo o acompanhamento da implementação das ações estratégicas traçadas.

A importância do PDI reside na sua função de orientar a gestão acadêmica e administrativa, promovendo a integração das diversas áreas da universidade, como ensino, pesquisa e extensão. Por meio da definição de objetivos estratégicos claros, o PDI assegura que as ações da instituição estejam alinhadas com as demandas sociais e as políticas públicas educacionais. Isso permite que a universidade atue de maneira proativa, respondendo às necessidades da comunidade e contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional.

Além de proporcionar uma base sólida para a tomada de decisões, o PDI também enfatiza a participação da comunidade acadêmica no processo de elaboração e implementação de suas diretrizes. Esse envolvimento é essencial para garantir que as diferentes vozes e perspectivas sejam consideradas, promovendo a transparência e a inclusão. A colaboração entre docentes, discentes e técnicos-administrativos fortalece o senso de pertencimento e compromisso com os objetivos da instituição.



3.2. ORIGEM E BASE NORMATIVA

Existe um entendimento de que as raízes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) se fundamentam em competências definidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (SEGENREICH, 2005). No entanto, é importante destacar que o PDI já vinha sendo utilizado pelas universidades como instrumento **para fins de credenciamento** junto ao Ministério da Educação (MEC), conforme disposto no artigo 5º (quinto) da Portaria nº 637, de 13 de maio de 1997 do Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC).

┆ Art. 5º. O projeto de que trata o artigo anterior desta Portaria, deverá ser acompanhado de um **plano de desenvolvimento institucional** [...].

Destarte, considerando a evolução normativa do tema, o PDI consolidou-se como pré-requisito para o processo regulatório das Instituições de Educação Superior (IES) e o quadro a seguir apresenta uma síntese da legislação pertinente.

Normativo	Matéria	Autor	Relação com PDI	Referência
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	Presidência da República	Institui a necessidade de avaliação da educação superior pela União (não apresenta menção explícita sobre o PDI).	Art. 9º.
Portaria nº 637, de 13 de maio de 1997	Estabelece critérios e procedimentos para o credenciamento de universidades.	Ministério da Educação e do Desporto	Institui a necessidade de apresentação de projeto básico para credenciamento de universidades, junto ao Ministério e esse projeto deve ser acompanhado de um plano de desenvolvimento institucional (primeira menção explícita ao PDI).	Art. 5º.
Parecer nº 1.070, de 23 de novembro de 1999	Estabelece critérios para autorização e reconhecimento de cursos de Instituições de Ensino Superior.	Ministério da Educação e do Desporto	No caso de autorização de cursos para instituições novas, é preciso que se considerem, na mesma ocasião, mas observando critérios próprios, as condições para o credenciamento das instituições. Dentre os documentos referentes ao credenciamento devem incluir: o PDI.	Título 4 (p. 4).
Decreto nº 3.860 de 09 de julho de 2001	Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências.	Presidência da República	Menciona o PDI, enquanto item para avaliação institucional do desempenho individual das instituições de ensino superior.	Art. 17, inciso II, alínea b.
Portaria nº 1.465, de 12 de julho de 2001	Estabelece critérios e procedimentos para o processo de credenciamento de instituições de educação superior do sistema federal de ensino [...].	Ministério da Educação	Institui que as IFES devem apresentar pedido de credenciamento à SESu, acompanhado de seu plano de desenvolvimento institucional para um período de cinco anos.	Art. 7º, parágrafo único.

3.2. ORIGEM E BASE NORMATIVA

Normativo	Matéria	Autor	Relação com PDI	Referência
Portaria nº 1.466, de 12 de julho de 2001	Estabelece critérios para autorização de curso fora de sede.	Ministério da Educação	Institui o PDI, enquanto componente obrigatório do projeto apresentado à Secretaria de Educação Superior (SESu), para solicitação de autorização de cursos superiores fora de sede.	Art. 4º, inciso I, alínea d.
Resolução nº 10 de 11 de março de 2002.	Dispõe sobre o credenciamento, transferência de manutenção, estatutos e regimentos de instituições de ensino superior [...].	Conselho Nacional de Educação	Apresenta o PDI enquanto instrumento para credenciamento e credenciamento da IFES e deve ser desenvolvido de forma conjunta entre a mantenedora e a mantida; apresenta listagem dos documentos que devem ser incluídos no PDI; pode ser exigido no âmbito das ações de supervisão realizadas pela SESu/MEC; e deve sofrer aditamento no caso de modificações. Além disso, deve ser desenvolvido para um período de 5 (cinco) anos.	Arts. 6º e 7º.
Resolução nº 23 de 05 de novembro de 2002.	Dispõe sobre o credenciamento de universidades e centros universitários do sistema federal de educação superior.	Conselho Nacional de Educação	Institui o PDI enquanto principal instrumento da IFES a ser avaliado para fins de credenciamento e credenciamento.	Art. 2º.
Decreto nº 4.914 de 11 de dezembro de 2003	Dispõe sobre os centros universitários de que trata o art. 11 do Decreto no 3.860, de 9 de julho de 2001, e dá outras providências.	Presidência da República	Veda a constituição de novos centros universitários, exceto aqueles em fase de tramitação no Ministério da Educação para credenciamento ficando restritos os seus cursos e vagas ao limite constante do seu PDI, aprovado pela Secretaria de Educação Superior daquele Ministério.	Art. 1º.
Portaria nº 7, de 19 de março de 2004	Dispõe sobre aditamento do Plano de Desenvolvimento Institucional.	Secretaria de Educação Superior	Institui a necessidade de aditamento do Plano de Desenvolvimento Institucional, em caso de sua modificação, considerando a inclusão ou exclusão de cursos, durante sua vigência.	Art. 1º e 2º.
Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004	Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.	Presidência da República	Institui o SINAES, ao considerá-lo como critério obrigatório de avaliação e sendo o PDI um de seus principais eixos de referência. O planejamento se tornou uma forma das universidades se qualificarem para realizar e participar, com seus alunos, do sistema.	Art. 3º.
Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004	Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei n. 10.861.	Ministério da Educação	Institui o PDI como documento de avaliação das IFES.	Art. 15.
Decreto nº 5.224 de 1º de outubro de 2004	Dispõe sobre a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências.	Presidência da República	A autonomia dos CEFET deverá observar os limites definidos no plano de desenvolvimento institucional, aprovado quando do seu credenciamento e credenciamento, bem como o credenciamento fica condicionado à aprovação do plano de desenvolvimento institucional e à avaliação dos indicadores de desempenho.	Art. 16., § 5º; e Art. 21., § 1º.

3.2. ORIGEM E BASE NORMATIVA

Normativo	Matéria	Autor	Relação com PDI	Referência
Decreto nº 5.225 de 1º de outubro de 2004	Altera dispositivos do Decreto no 3.860, de 9 de julho de 2001, que dispõe sobre a organização do ensino superior e a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências.	Presidência da República	Reforça a vinculação do PDI com o processo de credenciamento das IFES.	Art. 16., § 5º; e Art. 21., § 1º
Portaria nº 3.643, de 9 de novembro de 2004	Define ações de competência da Secretaria de Educação Superior e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica para o credenciamento de novas instituições de educação superior [...].	Ministério da Educação	Entre suas atribuições, destaca-se a análise e a emissão de parecer conclusivo acerca do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	Art. 3º, inciso I.
Diretrizes para a Elaboração do PDI de dezembro de 2004	Apresenta diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	Secretaria de Educação Superior	Fornece um roteiro de apoio às Instituições, com o propósito de auxiliar na construção do PDI. Nele, são elencados os eixos temáticos essenciais que devem estar presentes e serão analisadas pela SESu/MEC e pela SETEC/MEC.	-
Portaria nº 4.361, de 29 de dezembro de 2004	Regulamenta os processos a serem protocolados junto ao Sistema (SAPIEnS) do MEC.	Ministério da Educação	Necessidade do PDI para o credenciamento e credenciamento das IES.	Art. 1º; Art. 3º; e Art. 14, § 3.
Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005	Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	Presidência da República	Institui o PDI enquanto requisito para credenciamento da instituição.	Art. 12, inciso IV; e Art. 26, inciso II, a.
Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006	Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.	Presidência da República	Institui o PDI como documento básico para o pedido de credenciamento da IFES e apresenta itens mínimos constitutivos do instrumento.	Art. 15 e 16.
Portaria normativa nº 2, de 10 de janeiro de 2007	Dispõe sobre os procedimentos de regulação e avaliação da educação superior na modalidade a distância.	Ministério da Educação	Institui que no processo de avaliação da IFES, os cursos de EAD devem estar previstos no PDI.	Art. 1º §5; e Art. 3º, §6.
Resolução nº 3, de 14 de outubro de 2010	Regulamenta o Art. 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dispõe sobre normas e procedimentos para credenciamento e credenciamento de universidades.	Conselho Nacional de Educação	Institui enquanto condição prévia indispensável para o requerimento de credenciamento como universidade, a compatibilidade do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) com a categoria de universidade.	Art. 3º,VII.

3.2. ORIGEM E BASE NORMATIVA

Normativo	Matéria	Autor	Relação com PDI	Referência
Portaria normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007	Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação [...].	Ministério da Educação	Análise dos dados inseridos no PDI pela Comissão de Avaliação durante visita in loco; necessidade do curso a ser autorizado constar no PDI; PDI como documento indispensável para o pedido de credenciamento para EAD; mudanças no PDI tramitem como aditamento ao ato de credenciamento ou credenciamento; pedido de credenciamento de campus fora de sede envolverá mudanças no PDI.	Art. 2 §1; Art. 15 §5; Art. 26; Art. 46; Art. 57; Art. 59 §5; e Art. 59.
Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014	Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.	Presidência da República	Institui no Plano Nacional de Educação (2011-2020), por meio da meta 13, o fomento a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Anexo.
Resolução nº 1, de 11 de março de 2016	Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.	Ministério da Educação	Necessidade de constar no PDI a modalidade educacional definida pela IES; os polos de EaD e a distinção entre polos; a expansão de cursos e polos EaD deverá estar subordinada aos termos do PDI; as IES deverão estabelecer, em seu PDI/PPI, a previsão detalhada de áreas, cursos e programas de educação a distância; nos processos de credenciamento para EaD deverá constar o PDI.	Art. 2º §1º; Art. 5 §1 e §3; Art. 6; Art. 7 §4; Art. 9 §3; Art. 10; Art. 14 §1; Art. 16; Art. 17; Art. 25 §1º.
Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017	Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	Presidência da República	Define o PDI como documento básico para o pedido de credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância ao Ministério da Educação.	Art. 11; Art. 12; Art. 13; e Art. 19.
Portaria nº 1.382, de 31 de outubro de 2017	Aprova, em extratos, os indicadores dos Instrumentos de Avaliação Institucional Externa para os atos de credenciamento, credenciamento.	Ministério da Educação	PDI e seus elementos são apresentados enquanto indicadores componentes do eixo "Desenvolvimento Institucional", utilizados para fins de avaliação, enquanto subsídio aos processos de credenciamento e credenciamento institucional.	Anexo 1, Eixo 2.
Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014	Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.	Presidência da República	Institui no Plano Nacional de Educação (2011-2020), por meio da meta 13, o fomento a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Anexo.

3.2. ORIGEM E BASE NORMATIVA

Normativo	Matéria	Autor	Relação com PDI	Referência
Resolução nº 1, de 11 de março de 2016	Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.	Ministério da Educação	Necessidade de constar no PDI a modalidade educacional definida pela IES; os polos de EaD e a distinção entre polos; a expansão de cursos e polos EaD deverá estar subordinada aos termos do PDI; as IES deverão estabelecer, em seu PDI/PPI, a previsão detalhada de áreas, cursos e programas de educação a distância; nos processos de credenciamento para EaD deverá constar o PDI.	Art. 2º §1º; Art. 5 §1 e §3; Art. 6; Art. 7 §4; Art. 9 §3; Art. 10; Art. 14 §1; Art. 16; Art. 17; Art. 25 §1º.
Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017	Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	Presidência da República	Define o PDI como documento básico para o pedido de credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância ao Ministério da Educação.	Art. 11; Art. 12; Art. 13; e Art. 19.
Portaria nº 1.382, de 31 de outubro de 2017	Aprova, em extratos, os indicadores dos Instrumentos de Avaliação Institucional Externa para os atos de credenciamento, recredenciamento.	Ministério da Educação	PDI e seus elementos são apresentados enquanto indicadores componentes do eixo "Desenvolvimento Institucional", utilizados para fins de avaliação, enquanto subsídio aos processos de credenciamento e recredenciamento institucional.	Anexo 1, Eixo 2.
Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017	Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.	Presidência da República	Define que o pedido de credenciamento da IES será instruído com o PDI e apresenta os elementos mínimos que devem constar.	Art. 20 e 21.
Instrução normativa nº 24, de 18 de março de 2020	Dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG [...].	Ministério da Economia	Define o plano estratégico institucional como o produto do planejamento estratégico; Institui seus elementos mínimos (cadeia de valor, missão, visão, valores, objetivos, indicadores, metas e projetos estratégicos); e Orienta que o plano deverá ser revisado pelo menos uma vez por ano e deve ser monitorado, no mínimo, a cada trimestre.	Art. 3º e 5º.
Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025	Institui a Nova Política de Educação a Distância (EaD) no ensino superior	Presidência da República	Altera redação do Decreto nº 9.235/2025 quanto aos elementos constitutivos do PDI.	Art. 40º

Analisando a legislação pertinente, observa-se que, além de ser um mecanismo de avaliação externa, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) deve ser entendido como uma exigência interna da própria Instituição de Ensino Superior (IES). Ele tem a função de estabelecer um horizonte estratégico que oriente suas ações ao longo de um período determinado[1]. A próxima seção apresenta os elementos constitutivos que devem compor o PDI, detalhando os aspectos indispensáveis para sua estruturação e efetiva implementação.

[1] Para mais informações, acesse o documento “Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - Fundamentação Legal” disponível no [Portal do PDI da UFPA](#).

3.3. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS OBRIGATÓRIOS

No processo de evolução do planejamento estratégico das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), instrumentalizado por meio do PDI, os elementos constitutivos desse documento passaram por significativas revisões, conforme os normativos anteriormente mencionados.

Assim, desconsiderando os elementos pré e pós-textuais, como capa, folha de rosto, apresentação, siglas, sumário, conclusão, anexos e apêndices, os seguintes elementos são destacados como obrigatórios no PDI:

Elemento	Breve Descrição	Referência
Perfil Institucional	Missão institucional, objetivos e perceptivas, área de atuação e seu histórico.	Decreto 9.235, Art. 21, I.
Projeto Pedagógico Institucional - PPI	Inserção regional, políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão, políticas de atendimento aos discentes e responsabilidade social, política de inovação e sustentabilidade, outras políticas.	Decreto 9.235, Art. 21, II.
Organização Didático-Pedagógica	Número e natureza de cursos e respectivas vagas, unidades e campus para a oferta de cursos presenciais, Polos EaD, articulação entre os formatos de oferta presencial, semipresencial e a distância e incorporação de recursos tecnológicos.	Decreto 9.235, Art. 21, IV (Redação alterada pelo Decreto 12.456/2025, Art. 40).
Oferta de Cursos e Programas de Pós-Graduação	Oferta de cursos e programas de pós-graduação lato e stricto sensu.	Decreto 9.235, Art. 21, V.
Oferta de Educação a Distância	Abrangência geográfica, relação de polos de educação a distância, infraestrutura física, tecnológica e de pessoal projetada para a sede e para os polos de educação a distância, descrição das metodologias e das tecnologias adotadas e sua correlação com os projetos pedagógicos dos cursos previstos e previsão da capacidade de atendimento do público-alvo.	Decreto 9.235, Art. 21, XI (Redação alterada pelo Decreto 12.456/2025, Art. 40).
Cronograma de Implantação e Desenvolvimento da Universidade e de seus Cursos	Cronograma de implantação e desenvolvimento da IES e de cada um de seus cursos, com especificação dos formatos de oferta, da programação de abertura de cursos, do aumento de vagas, da ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, da previsão de abertura de campus fora de sede e de Polos EaD;	Decreto 9.235, Art. 21, III (Redação alterada pelo Decreto 12.456/2025, Art. 40).

3.3. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS OBRIGATÓRIOS

Normativo	Matéria	Referência
Perfil do Corpo Docente e de seus mediadores pedagógicos	Indicação dos requisitos de titulação, de experiência no magistério superior e de experiência profissional não acadêmica, dos critérios de seleção e contratação, da existência de plano de carreira, do regime de trabalho e dos procedimentos para a substituição eventual dos professores;	Decreto 9.235, Art. 21, VI (Redação alterada pelo Decreto 12.456/2025, Art. 40).
Perfil do Corpo Técnico-Administrativo	Composição, plano de carreira, critérios de seleção e contratação, procedimentos para substituição, cronograma e plano de expansão.	Guia ForPDI
Organização Administrativa e Políticas de Gestão	Identificação das formas de participação dos professores, dos mediadores pedagógicos e dos estudantes nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos, dos procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos estudantes, das ações de transparência e divulgação de informações da IES e das eventuais parcerias, demonstrada a capacidade de atendimento dos cursos a serem ofertados;	Decreto 9.235, Art. 21, VII (Redação alterada pelo Decreto 12.456/2025, Art. 40).
Aspectos Estratégicos (Planejamento Organizacional)	Cadeia de valor da instituição, identidade estratégica da instituição (missão, visão, valores e mapa estratégico), objetivos estratégicos e respectivas metas, indicadores de desempenho, projetos estratégicos a serem desenvolvidos, com seus atributos: principais entregas, com prazos e unidade responsável.	ME IN. 24/2020, Art. 3.
Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional	Autoavaliação institucional, processo de monitoramento, controle e revisão do PDI.	Decreto 9.235, Art. 21, VII.
Infraestrutura	Infraestrutura física, biblioteca, laboratórios, recursos tecnológicos e audiovisuais, projeto de acervo acadêmico em meio digital, plano de promoção de acessibilidade e de atendimento diferenciado a portadores de necessidades especiais, cronograma de expansão da infraestrutura para o período de vigência do PDI.	Decreto 9.235, Art. 21, VIII e IX.
Aspectos Financeiros e Orçamentários	Demonstração da sustentabilidade financeira, incluindo os programas de expansão previstos no PDI.	Decreto 9.235, Art. 21, X.

4 ESTRUTURA DO PDI DA UFPA

4.1 ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO PDI DA UFPA

O novo PDI abrangerá os elementos exigidos pelas normas vigentes e outros elementos considerados pela gestão como de extrema importância. Na sequência, apresentamos uma simplificada estratificação dos elementos anteriormente descritos, destacando os principais pontos e suas respectivas atribuições.

Aspectos Introdutórios

- a) **Aspectos metodológicos:** apresentação da metodologia utilizada na elaboração do PDI (Etapas, responsáveis, produtos, etc).
- b) **Documentos e normativos de referência para a construção do PDI:** base documental e normativa que subsidiou a elaboração do plano, a exemplo do PPA, PNE, Agenda 2030 da ONU, etc.
- c) **Resultados alcançados no PDI anterior:** descrição dos resultados alcançados, identificação de lacunas e metas não cumpridas.

Perfil Institucional

- a) **Breve histórico da UFPA:** trajetória da instituição desde sua criação até os dias atuais, evidenciando marcos históricos e avanços significativos.
- b) **Organização Administrativa:** estrutura organizacional, instâncias de decisão e suas competências, organograma, participação da comunidade acadêmica nos órgãos colegiados, ações de transparência e divulgação de informações da instituição, apresentação dos controles internos, ouvidoria e acesso à informação.
- c) **Área(s) de atuação:** destaque para as atividades-fim da UFPA, com ênfase no impacto gerado nas comunidades e no desenvolvimento local e nacional.
- d) **Cenários e tendências contemporâneas:** análise das mudanças e desafios atuais, considerando o papel da universidade frente às demandas do século XXI.
- e) **Aspectos Estratégicos:** diagnóstico organizacional, diretrizes organizacionais (missão, visão e valores), cadeia de valor, mapa estratégico, objetivos estratégicos, metas e projetos estratégicos.

4.1 ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO PDI DA UFPA

Projeto Pedagógico Institucional - PPI

- a) **Princípios filosóficos e técnico-metodológicos:** apresentação dos princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição.
- b) **Inserção regional:** apresentação de como a UFPA se insere no contexto cultural, científico, econômico, educacional e social da região amazônica. Destaque para as possibilidades de formação de redes com diferentes atores desse cenário, como outras Instituições de Ensino Superior (IES), administração pública, empresas e comunidades locais.
- c) **Inserção nacional e internacional:** apresentação da atuação da UFPA no cenário nacional e internacional, fortalecendo redes de pesquisa, intercâmbios e políticas institucionais para ampliar sua relevância e impacto na educação e inovação.
- d) **Organização Acadêmica:** identificação das unidades acadêmicas, inclusive regionais e especiais, destinados à oferta de cursos presenciais, com destaque para a abrangência territorial, bem como seus polos de educação à distância, incluindo abrangência geográfica, metodologias de ensino, infraestrutura física e tecnológica, correlação com os projetos pedagógicos dos cursos ofertados e capacidade de atendimento ao público-alvo.
- e) **Política de Ensino:** apresentação das diretrizes adotadas pela UFPA para o ensino, em seus diferentes níveis e modalidades, contemplando aspectos quanto à flexibilização dos componentes curriculares; oportunidades diferenciadas de integralização curricular (atividades extracurriculares, certificações complementares, atividades práticas e estágios vinculados ao mercado de trabalho, etc.); avaliação do ensino e aprendizagem; práticas de formação de professores para a Educação Básica; articulação entre modalidades presencial e a distância; mobilidade acadêmica; incorporação de recursos tecnológicos nas práticas de ensino adotados para aprimorar o processo de ensino-aprendizagem e ampliar o alcance das atividades educacionais; descrição das metodologias e das tecnologias adotadas e sua correlação com os projetos pedagógicos dos cursos previstos, etc.
- f) **Política de Pesquisa e Iniciação Científica:** apresentação das diretrizes adotadas pela UFPA para a pesquisa e iniciação científica, contemplando o fomento à pesquisa; iniciação científica; interdisciplinaridade e inovação; publicação e divulgação científica; ações de estímulo à produção discente e participação em eventos; parcerias e cooperação, etc.
- g) **Política de Extensão, Arte e Cultura:** apresentação das diretrizes adotadas pela UFPA para a extensão e valorização da cultura, contemplando a cooperação entre a universidade e comunidades externas; participação estudantil e comunitária nos projetos de extensão e cultura; valorização da diversidade cultural; parcerias e cooperação, etc.

4.1 ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO PDI DA UFPA

Projeto Pedagógico Institucional - PPI

- h) Política de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo:** apresentação das diretrizes adotadas pela UFPA para a inovação tecnológica e empreendedorismo, contemplando Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I); empreendedorismo e startups; propriedade intelectual e transferência de tecnologia; educação empreendedora e capacitação; infraestrutura e fomento; parcerias e redes de cooperação, etc.
- i) Política de Internacionalização:** apresentação das diretrizes adotadas pela UFPA para a internacionalização, contemplando a mobilidade acadêmica internacional; cooperação internacional; internacionalização de currículos e dupla diplomação; pesquisa e redes de cooperação internacional; formação intercultural e política de comunicação externa e multilíngue; fomento e financiamento da internacionalização, etc.
- j) Política de Assistência Estudantil e Acessibilidade:** apresentação das diretrizes adotadas pela UFPA para a assistência estudantil, contemplando os programas de apoio pedagógico e financeiro, programas de estímulos à permanência; organização estudantil (espaço para participação e convivência estudantil, etc.) e acessibilidade,

4.1 ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO PDI DA UFPA

k) Cronograma de implantação e desenvolvimento

1. **Ensino Básico:** apresentação da descrição da oferta de vagas (número, distribuição e expansão do número de vagas).
2. **Ensino Técnico:** apresentação da descrição da oferta de cursos (número, natureza, distribuição e expansão do número de vagas), dimensões das turmas, turno de funcionamento e regime de matrícula de seus cursos.
3. **Ensino de Graduação:** apresentação da descrição da oferta de cursos (número, natureza e distribuição do número de vagas), dimensões das turmas, turno de funcionamento e regime de matrícula de seus cursos. Informar ainda a situação atual dos cursos (em funcionamento, em fase de autorização ou de futura solicitação), planejamento para a abertura de novos cursos de bacharelado, licenciatura, especificando as modalidades de oferta (presencial, híbrida e a distância), cronogramas de implementação, expansão do número de vagas e ampliação das instalações físicas para suporte às atividades acadêmicas.
4. **Ensino de Pós-Graduação:** estruturação e expansão dos programas lato e stricto sensu, seguindo critérios semelhantes aos da graduação, com detalhamento sobre novos cursos, aumento de vagas e melhorias na infraestrutura necessária para o desenvolvimento acadêmico.
5. **Extensão:** ampliação das atividades de extensão, incluindo cronograma para a criação de novos cursos, projetos e ações extensionistas, bem como a adequação e ampliação de instalações para suporte à oferta.
6. **Educação a distância:** planejamento da oferta de cursos na modalidade EAD, abrangendo a previsão de abertura de novos polos, capacitação de pessoal, aquisição de tecnologias e ampliação da abrangência geográfica para atendimento ao público-alvo.
7. **Campi fora de sede:** projeção para a criação de *campi* em localidades estratégicas, incluindo cronogramas para sua implementação, desenvolvimento e operacionalização, conforme as demandas regionais identificadas.
8. **Novas Universidades:** previsão para a criação de novas instituições universitárias vinculadas ou desmembradas, contemplando estudos de viabilidade, articulação com o governo federal e cronogramas para sua implantação e desenvolvimento.

4.1 ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO PDI DA UFPA

Políticas de Gestão

- a) **Políticas de Governança Pública:** apresentação da estruturas de governança e diretrizes adotadas pela UFPA para definição de responsabilidades, controle social, alinhamento com normas legais e promoção da eficiência, visando uma gestão pública responsável e comprometida com o interesse coletivo.
- b) **Políticas de Riscos:** apresentação das diretrizes adotadas pela UFPA para a identificação, avaliação, mitigação e monitoramento de riscos institucionais.
- c) **Políticas de Gestão Patrimonial:** apresentação das diretrizes adotadas pela UFPA para gestão de bens patrimoniais, incluindo aquisição, controle, uso, conservação, valorização e descarte, estabelecendo normas de inventário, segurança, manutenção preventiva, e a otimização de recursos, garantindo a transparência e a conformidade com as legislações pertinentes.
- d) **Políticas de Gestão de Materiais:** apresentação das diretrizes adotadas pela UFPA para aquisição, armazenamento, distribuição, controle, uso sustentável e descarte de materiais.
- e) **Políticas de Gestão de Processos:** apresentação das diretrizes adotadas pela UFPA para o mapeamento, padronização, automação, melhoria contínua e transparência dos processos institucionais.
- f) **Políticas de Gestão de Projetos:** apresentação das diretrizes adotadas pela UFPA para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de projetos institucionais.
- g) **Políticas de Controle Interno:** apresentação dos mecanismos de controle adotados na UFPA, bem como as diretrizes para fiscalização, transparência, prevenção de irregularidades, auditoria interna e conformidade com normas.
- h) **Políticas de Integridade Pública:** apresentação das diretrizes adotadas pela UFPA para ética, transparência, combate à corrupção, compliance e canais de denúncia. Deve incluir medidas de prevenção, responsabilização, promoção da cultura de integridade e conformidade com normativas, garantindo uma administração universitária ética e comprometida com o interesse público.
- i) **Políticas de Gestão Documental:** apresentação das diretrizes adotadas pela UFPA para organização, armazenamento, preservação, acesso e descarte de documentos.

Políticas de Gestão de Pessoas

a) Corpo Docente e Mediadores pedagógicos

1. **Composição:** descrição detalhada do corpo docente e de mediadores pedagógicos, abrangendo titulação acadêmica, regime de trabalho, experiência no magistério superior e atividades profissionais não acadêmicas.
2. **Plano de carreira e capacitação:** apresentação do plano de carreira docente, incluindo níveis de progressão e incentivos, além das políticas institucionais de capacitação, como cursos de atualização, especialização, programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, bem como treinamentos voltados para a prática da educação a distância.
3. **CrITÉrios de seleção e substituição:** definição dos processos de seleção e contratação de docentes e de mediadores pedagógicos, estabelecendo os critérios de qualificação, experiência e aderência ao perfil institucional. Inclui também os procedimentos para substituições eventuais (por licença ou afastamento temporário) e definitivas (por desligamento ou aposentadoria), visando garantir a continuidade e qualidade do ensino.
4. **Plano de expansão do corpo docente:** cronograma estratégico para a ampliação do quadro de docentes e de mediadores pedagógicos, alinhado às metas de abertura de novos cursos, ampliação de vagas e expansão das atividades de ensino, pesquisa e extensão, contemplando a formação continuada e a integração de novas tecnologias educacionais.

b) Corpo Técnico-Administrativo: devem constar informações similares às apresentadas para o corpo docente, com as devidas adaptações. Composição, plano de carreira, critérios de seleção e contratação, procedimentos para substituição, cronograma e plano de expansão.

4.1 ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO PDI DA UFPA

Política de Gestão da Infraestrutura e Acessibilidade

- a) **Infraestrutura Administrativa:** apresentação da infraestrutura administrativa que a Instituição dispõe.
- b) **Infraestrutura Acadêmica:** apresentação da infraestrutura acadêmica, seja física ou intangível, que a UFPA dispõe, incluindo-se salas de aula, sala de professores, auditórios, espaços para atendimento aos discentes, espaços de convivência e de alimentação, etc.; salas de apoio de informática; estrutura dos polos EAD, etc.
 - 1. **Bibliotecas:** bibliotecas, acervo acadêmico em meio digital.
 - 2. **Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas:** laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas e outras instalações relevantes.
 - 3. **Hospitais Universitários**
- c) **Plano de promoção de acessibilidade e dos direitos das pessoas com deficiência:** apresentação dos Dispositivos, sistemas e meios de acesso à informação e à comunicação; da tecnologia assistiva, do direito à participação na vida pública e política.
- d) **Expansão:** apresentação do cronograma para ampliação da infraestrutura durante a vigência do PDI.

4.1 ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO PDI DA UFPA

Política de Gestão da Tecnologia da Informação

- a) **Diretrizes para Gestão de Tecnologia da Informação:** apresentação das diretrizes adotadas pela UFPA, contemplando a infraestrutura tecnológica; infraestrutura de execução e suporte; recursos de tecnologias de informação e comunicação, etc.
- b) **Plano de expansão e atualização de equipamentos:** apresentação do cronograma de expansão e atualização de equipamentos da UFPA.

Política de Comunicação Institucional

- a) **Diretrizes para Comunicação Institucional:** apresentação das diretrizes adotadas pela UFPA, contemplando as estratégias e canais de comunicação; comunicação da IES com a comunidade externa; comunicação da IES com a comunidade interna, etc.

Política de Ações Afirmativas

- a) **Diretrizes para Ações Afirmativas:** apresentação das diretrizes adotadas pela UFPA, contemplando o fortalecimento das relações étnico-raciais; valorização da diversidade de gênero e orientação sexual; promoção da diversidade cultural, etc.

Política de Sustentabilidade

- a) **Diretrizes para Sustentabilidade:** apresentação das diretrizes adotadas pela UFPA, contemplando a sustentabilidade no ensino, pesquisa e extensão; conservação da biodiversidade e uso sustentável dos recursos naturais; infraestrutura sustentável; consumo sustentável e compras públicas verdes; alimentação sustentável e segurança alimentar, etc.

4.1 ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO PDI DA UFPA

Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional

a) **Autoavaliação institucional:** descrição dos procedimentos adotados pela UFPA para realizar sua autoavaliação.

Aspectos Financeiros e Orçamentários

a) **Sustentabilidade financeira:** demonstração da sustentabilidade financeira, incluindo os programas de expansão previstos no PDI.

b) **Gestão econômico-financeira:** estratégias para otimização de recursos, controle financeiro e investimentos.

c) **Previsão orçamentária:** estimativa de receitas e despesas com cronograma de execução para o período de vigência do PDI (mínimo de 5 anos).

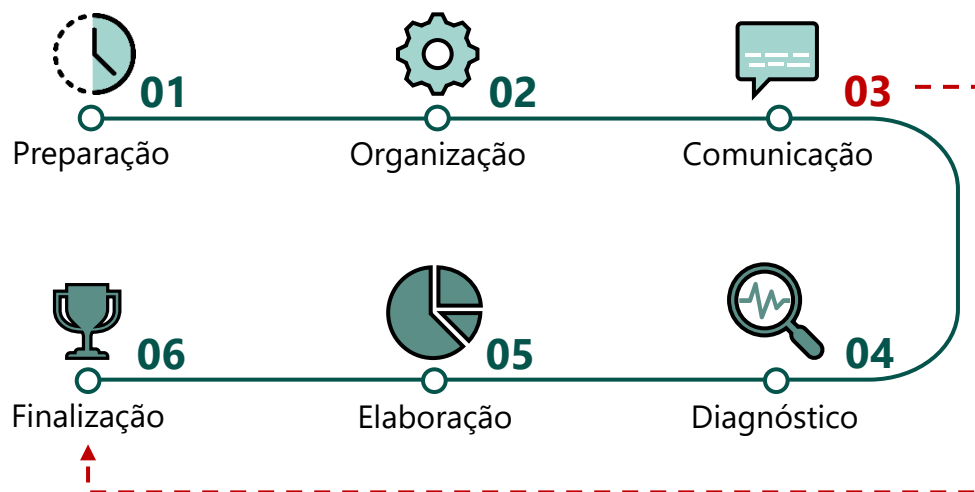


5 PROCESSO DE TRABALHO

5.1 SEQUÊNCIA DAS ATIVIDADES PARA ELABORAÇÃO DO PDI

Com base nas informações apresentadas neste guia, na legislação pertinente e na análise dos PDIs disponibilizados pelas Universidades Federais em seus sites, propõe-se um processo estruturado para a elaboração do PDI, dividido em seis estágios principais:

1. Preparação;
2. Organização;
3. Comunicação;
4. Diagnóstico;
5. Elaboração; e
6. Finalização.



Esses estágios asseguram um processo bem organizado, transparente e amplamente participativo, envolvendo diferentes setores da universidade e garantindo a integração das demandas institucionais com as expectativas da sociedade e da comunidade acadêmica. A abordagem proposta busca promover a eficiência na definição de metas e estratégias, possibilitando que a universidade alcance seus objetivos de desenvolvimento de forma alinhada às transformações sociais, econômicas e educacionais.

Os seis estágios propostos serão detalhados em documento anexo. É importante destacar que esses estágios não devem ser compreendidos como etapas isoladas ou sequenciais rígidas, mas sim como partes de um processo integrado e, muitas vezes, concomitante. Essa abordagem permite maior dinamismo e articulação entre as atividades, garantindo a coerência e a efetividade na construção do PDI.



5.1 SEQUÊNCIA DAS ATIVIDADES PARA ELABORAÇÃO DO PDI

1 Preparação

A preparação é o estágio inicial do processo de elaboração do PDI. Esse estágio compreende o levantamento de normas e regulamentos atualizados, a análise de práticas de referência por meio de benchmarking, e a elaboração de instrumentos e diretrizes operacionais, como este Guia Metodológico e o Plano de Trabalho. Além disso, envolve a elaboração e validação de ferramentas para coleta de informações essenciais, garantindo que o processo seja conduzido de forma estruturada.

2 Organização

A organização é o estágio que estabelece as estruturas e mecanismos necessários para conduzir o projeto de forma eficiente e colaborativa. Nesse estágio, institui-se a Comissão Executiva, formada por membros que assumem a responsabilidade pela coordenação geral do processo.

Além disso, são criadas as Equipes Temáticas, compostas por diferentes membros da comunidade acadêmica, para tratar de aspectos específicos do PDI.

3 Comunicação

A comunicação é o estágio que visa promover a ampla divulgação e engajamento da comunidade acadêmica e da sociedade no processo de elaboração do PDI. Esse estágio inicia-se com a constituição de canais de comunicação específicos, como a atualização do site dedicado ao PDI e a criação de uma identidade visual exclusiva, incluindo a possibilidade de realização de concursos para definir a marca do plano.

Além disso, será realizado um seminário de lançamento para apresentar oficialmente o processo de elaboração do novo PDI, acompanhado de campanhas comunicacionais e da publicação de matérias em diversos canais institucionais, assegurando que as informações alcancem todos os públicos interessados.

Por fim, o PDI elaborado será amplamente divulgado nas plataformas institucionais, como o site da UFPA, da Proplan e, caso necessário, em um portal específico.

5.1 SEQUÊNCIA DAS ATIVIDADES PARA ELABORAÇÃO DO PDI

4 Diagnóstico

O diagnóstico é o estágio em que se realiza uma análise aprofundada do ambiente interno e externo da instituição, com o objetivo de identificar pontos fortes e fracos, bem como as oportunidades e ameaças.

A comunidade acadêmica é envolvida por meio da divulgação das ferramentas de análise, promovendo a participação ativa e colaborativa. Com base nos dados coletados, são elaborados relatórios detalhados que consolidam os resultados da análise, servindo de base para o planejamento institucional.

5 Elaboração

A elaboração é o estágio central do projeto, na qual são formuladas as políticas institucionais, como as acadêmicas e de gestão, além de estratégias voltadas ao planejamento organizacional.

Também é realizada a consolidação dos materiais escritos, reunindo as contribuições das equipes temáticas, que incluem textos, tabelas, fotos e gráficos que compõem as diversas seções do novo PDI.

6 Finalização

A finalização do PDI é o estágio que envolve a diagramação do documento, garantindo sua organização visual de forma clara e acessível. Em seguida, é realizada a validação do planejamento estratégico institucional pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), conforme suas responsabilidades normativas, vide Decreto nº 9.203/2017 e, por fim, homologação da versão final pelo CONSUN, seguida pela sua publicação.

Com a conclusão deste estágio e finalizado o projeto de elaboração do novo PDI, inicia-se o processo de elaboração dos Planejamentos Táticos-Operacionais, ou Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDU). Esses planos representam o desdobramento estratégico das ações previstas no PDI em cada unidade da UFPA, promovendo uma sinergia entre as diversas áreas da instituição e garantindo que as metas sejam implementadas de forma integrada e alinhada às especificidades de cada unidade.



5.2 ESQUEMA SINTÉTICO DAS ATIVIDADES PARA ELABORAÇÃO DO PDI

Projeto	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)					
Estágios	1. Preparação	2. Organização	3. Comunicação	4. Diagnóstico	5. Elaboração	6. Finalização
Ações	1.1 Análise da base normativa atualizada	2.1 Validação da metodologia de trabalho	3.1 Implementação do site do PDI	4.1 Avaliação do PDI anterior	5.1 Revisão e validação das diretrizes organizacionais	6.1 Submissão ao Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC) e validação
	1.2 Benchmarking de PDIs	2.2 Instituição da Comissão Executiva (ComEx)	3.2 Criação da Identidade Visual	4.2 Lançamento da pesquisa "Minha Opinião"	5.2 Definição dos demais elementos estratégicos	6.2 Submissão ao Conselho Universitário (CONSUN) e homologação final
	1.3 Elaboração de instrumentos e diretrizes operacionais	2.3 Instituição das Equipes Temáticas (ETems)	3.3 Campanhas comunicacionais e publicação de matérias		5.3 Elaboração das Políticas Institucionais	6.3 Publicação no Boletim Interno
	1.4 Elaboração do Guia Metodológico do PDI		4.4 Seminário de lançamento dos trabalhos do PDI		5.4 Apresentação dos Seminários Temáticos	6.4 Diagramação do documento final
	1.5 Elaboração do Plano de Execução de Trabalho		5.5 Engajamento e sensibilização		5.5 Consolidação dos materiais escritos	↓ Elaboração dos Planos Táticos-Operacionais
	1.6 Elaboração de instrumentos para coleta de informações		5.6 Divulgação do PDI homologado			

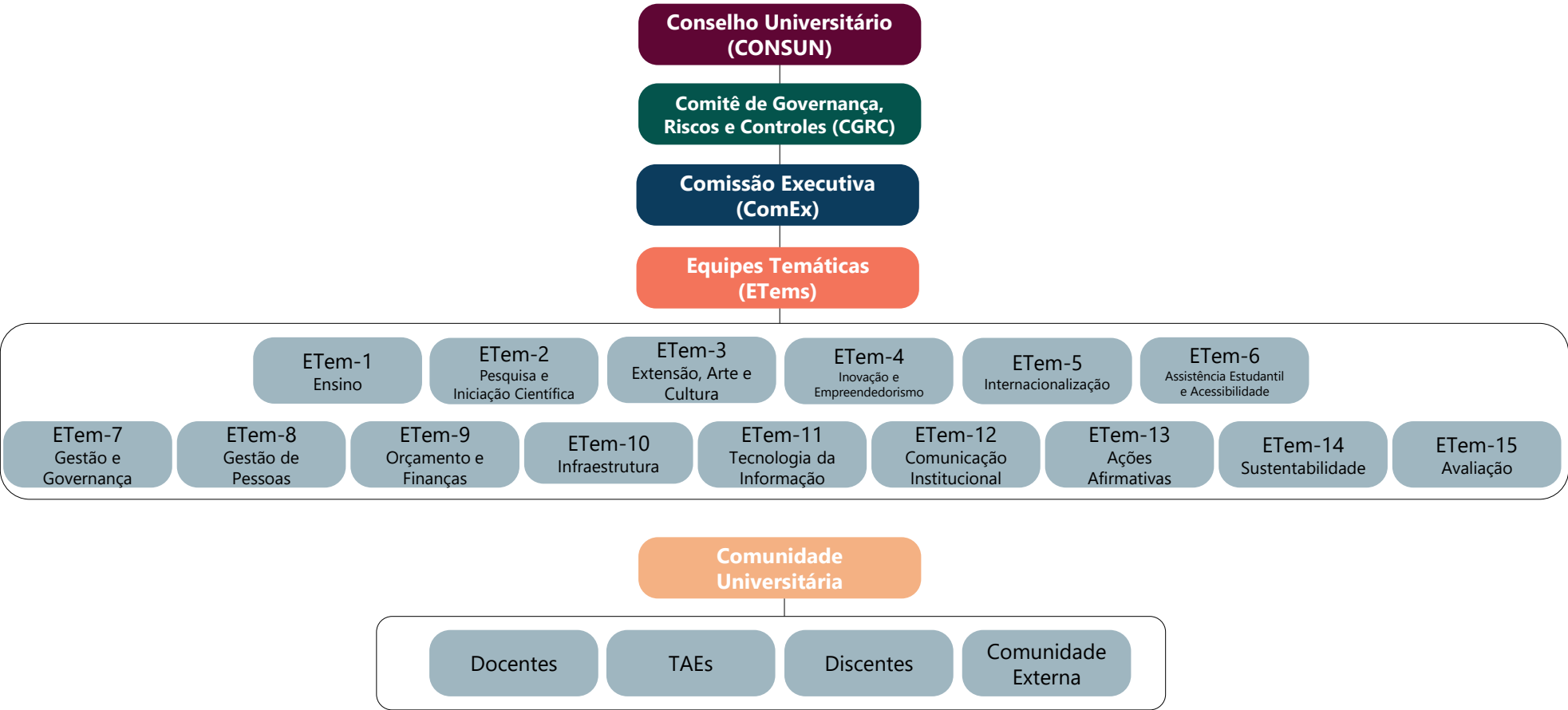
O Plano de trabalho detalhado consta em documento específico disponibilizado no [Portal do PDI da UFPA](#).



6 AGENTES ENVOLVIDOS E RESPONSABILIDADES

6.1 AGENTES ENVOLVIDOS E RESPONSABILIDADES

A metodologia proposta para a elaboração do novo PDI será baseada em um modelo composto por equipes temáticas (Etems), as quais adotarão uma abordagem colaborativa, trabalhando de forma integrada e interativa para garantir que todas as áreas relevantes do plano sejam abordadas de maneira completa e também mediante a participação ativa da comunidade universitária nas consultas públicas, seminários temáticos, diagnóstico institucional e outros meios democráticos de atuação.



6.1 AGENTES ENVOLVIDOS E RESPONSABILIDADES

O **Conselho Universitário (CONSUN)** é o órgão colegiado deliberativo da UFPA, encarregado da homologação e aprovação final do novo PDI. Ele desempenha um papel crucial no processo, validando as propostas formuladas e assegurando que o plano esteja alinhado com as diretrizes institucionais e as necessidades da comunidade acadêmica.

O **Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC)**, consoante suas responsabilidades normativas em relação à governança, devem exercer função central na aprovação da proposta metodológica, da proposta final do PDI e submissão ao Pleno para validação. Conforme Decreto nº 9.203/2017, cabe aos Comitês Internos de Governança a função de formulação, aprovação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do planejamento estratégico institucional e da própria gestão estratégica.

A **Comissão Executiva de Elaboração do PDI (ComEx)** será responsável pela coordenação geral do processo de elaboração, tendo como atribuições:

- Acompanhar e gerir o Plano de Trabalho e o cronograma de elaboração do PDI, garantindo o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos;
- Consolidar as informações produzidas pelas comissões temáticas;
- Assegurar a integração entre as comissões, facilitando a colaboração entre as diferentes frentes de trabalho;
- Definir os aspectos estratégicos do PDI (planejamento organizacional) incluindo missão, visão, valores e objetivos, para posterior homologação pelo CONSUN; e
- Deliberar e estabelecer orientações gerais sobre o projeto de elaboração do novo PDI.
- Aprovar a versão final do PDI, que será submetida ao CGRC.

6.1 AGENTES ENVOLVIDOS E RESPONSABILIDADES

As **Equipes Temáticas (ETems)** serão responsáveis por áreas específicas do PDI e terão planos de trabalho próprios para orientar suas atividades, garantindo a coerência e integração com o plano geral. Entre suas principais responsabilidades, destacam-se:

- Servir de canais de comunicação para toda a comunidade acadêmica durante o processo de elaboração do PDI;
- Analisar e se necessário levantar informações adicionais para a construção do PDI, por meio de consultas internas e externas, análise de documentos e outros recursos que alimentem a elaboração de sua parte específica do plano;
- Apresentar resultados dos debates internos nos seminários, fomentando discussões, gerando ideias e apresentando propostas;
- Elaborar relatório detalhado sobre sua temática, que será entregue à Comissão Executiva para integração.

As equipes temáticas serão organizadas de acordo com áreas específicas do PDI e o detalhamento de suas responsabilidades e atividades a serem executadas consta em documento específico disponibilizado no [Portal do PDI da UFPA](#).

A **Comunidade Universitária** participará de forma direta, mediante instrumentos de participação coletiva como consulta pública, diagnóstico organizacional, etc., bem como de forma indireta, mediante representações que participarão das Equipes Temáticas, ajudando nos debates das políticas institucionais. Entre suas principais responsabilidades, destacam-se:

- Participar do diagnóstico organizacional, via pesquisa Minha Opinião;
- Preenchimento dos formulários de planejamento da melhoria e expansão organizacional;
- Participação das consultas públicas;
- Participar dos debates sobre as políticas institucionais nos seminários temáticos;
- Participar da construção das políticas institucionais, mediante representação.



Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Diretoria de Planejamento
Coordenadoria de Modernização Administrativa

proplan@ufpa.br	3201-8117
diplan@ufpa.br	3201-8197
cmadm@ufpa.br	3201-7625